PAUTA DA 1º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 31/01/2022

De ordem do Senhor Presidente e fundamentada no Art. 108 ao 116 do Regimento Interno às 10:30h desta, elaboramos a presente pauta da **PRIMEIRA** sessão Extraordinária do **SEGUNDO** ano Legislativo da **SÉTIMA** legislatura da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia**.**

1.0 – DO PEQUENO EXPEDIENTE:
1.1. Leitura, discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
1.2. Leitura das Correspondências Recebidas

1.3– Leituras das Proposições.

a) **Leitura do Projeto de Lei Ordinário Nº 001/2022** que "Cria crédito adicional especial por recurso vinculado para custear despesas com a reforma da Escola Municipal Amilton Ribeiro, Distrito de Querência do Norte, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Primavera de Rondônia, recursos este adquirido através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 384/PGE-2021**".**

b) **Leitura do Projeto de Lei Ordinário Nº 002/2022** que "Cria crédito adicional especial por anulação de dotação, para custear despesas com a contrapartida da reforma da Escola Amilton Ribeiro, recurso adquirido através da Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, conforme Termo de Convênio 384/PGE/2021".

c) **Leitura do Projeto de Lei Ordinário Nº 003/2022** que "Cria crédito adicional especial por superávit Financeiro para devolução do saldo de recursos, adquirido conforme Convênio 096/2020/PJ/DER-RO**".**

d) **Leitura do Projeto de Lei Ordinário Nº 004/2022** que "Cria crédito adicional especial por superávit Financeiro para devolução do saldo de recursos, adquirido conforme Convênio 106/2020/PJ/DER-RO**".**

e) **Leitura do Projeto de Lei Ordinário Nº 005/2022** que "Cria crédito adicional especial por superávit Financeiro para custear despesas com recapeamento asfáltico de ruas e avenidas na cidade de Primavera de Rondônia, adquirido conforme Convênio 102/2021/PJ/DER-RO".

2.0 – DA ORDEM DO DIA:

2.1 - Discussão e votação dos Projetos de Lei Ordinária Nº 001, 002, 003 e 004 e 005/GP/2022.

Autoria: Poder Executivo

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente